

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 07/07/2014 - Edição 1073

Rio Grande do Norte

Em Fórum, Sindforte/RN defende inclusão de deficientes físicos no setor de transporte de valores

Em mais uma iniciativa para promover a igualdade de oportunidades, o Sindicato dos Empregados em Transporte de Valores do Rio Grande do Norte (Sindforte/RN) participou no dia 30 de junho, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, de uma reunião do Fórum Pró-Inclusão Social de Deficientes Físicos nas Empresas. O presidente do Sindicato, Tertuliano Santiago, acompanhado dos diretores Rômulo Pessoa e Cláudio Fernandes, contribuiu com o debate falando sobre a realidade deste setor específico da segurança privada.

A procuradora, Dra. Izabel Christina Baptista Queiroz Ramos, e os representantes das entidades participantes relataram a necessidade de realizar, também nas empresas de transporte de valores, a



SINDFORTE/RN DEFENDEU, EM FÓRUM REALIZADO PELA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, INCLUSÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES.

inclusão de deficientes. Segundo Santiago, em alguns setores é possível abrigar portadores de deficiência e afirmou que vai intensificar a luta para que seja cumprido o que é determinado em lei.

“Existe, sim, um espaço

para portadores de deficiência, principalmente se pensarmos nos setores administrativos, onde a demanda exige mais esforço mental e intelectual do que físico. Portanto, esta luta já é nossa”, garantiu Santiago.

Fonte: CNTV

Transporte de valores ilegal faz mais uma vítima

Mais um policial que trabalhava realizando transporte de valores de forma clandestina foi morto, desta vez no Estado do Rio de Janeiro. O crime aconteceu na tarde de quinta-feira (03/07), na Região dos Lagos, na RJ-124, entre os municípios de São Pedro da Aldeia e Iguaba Grande. Valério Albuquerque estava de folga e, juntamente com um colega da Polícia Militar (PM), transportava R\$ 6 milhões em espécie. O veículo blindado, um Corolla de propriedade da Trans Express, seguia de Cabo Frio para o Rio de Janeiro, quando foi atacado por bandidos. Valério morreu na troca de tiros com um tiro no rosto. O outro PM não foi atingido.

Combater o transporte clandestino de valores é uma das lutas da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), que fiscaliza e denuncia à Polícia Federal (PF), na Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), todas as práticas irregulares das empresas



UM DOS CARROS UTILIZADOS NO ATAQUE FOI ABANDONADO NA ESTRADA.

de segurança privada. *“É um absurdo que uma empresa de transporte de valores, com empregados treinados e devidamente capacitados, com veículo adequado, faça uso do transporte clandestino”*, disse o secretário de

Assuntos de Transportes de Valores da CNTV, José Cícero Ferreira da Silva.

Cícero lamentou a morte do PM e responsabilizou a empresa pela tragédia. *“Este tipo de ação mostra claramente que a empresa não tem o menor respeito nem pelo patrimônio do cliente, nem pela vida dos seus empregados, das pessoas contratadas para realizar o transporte nem dos cidadãos comuns, que também podem ser vítimas em diversas ocasiões”*, avaliou. *“Existe lei, existem regras, tudo muito claro sobre como deve ser realizado o transporte de valores. É necessário capacitação, curso específico, exame periódico. Tudo para garantir o máximo de segurança e ainda assim as empresas preferem visar o lucro em detrimento da vida das pessoas”*, condenou Cícero.

O valor roubado não foi divulgado e a PM ainda não tem informações sobre o paradeiro dos bandidos.

Fonte: CNTV



CARRO BLINDADO EM QUE PM ESTAVA FOI JOGADO PARA FORA DA PISTA. O OUTRO POLICIAL SE ESCONDEU NA MATA E NÃO FOI ATINGIDO PELOS TIROS.

Nordeste Segurança é condenada a pagar R\$ 295 mil de indenização

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (Piauí) condenou a empresa Nordeste Segurança e Transportes de Valores do Piauí ao pagamento de R\$ 295.000,00 por danos morais à família de um trabalhador morto em serviço. Ele faleceu em acidente automobilístico com um carro-forte. A ação foi julgada procedente na primeira instância e a empresa recorreu ao Tribunal, mas não conseguiu reverter a sentença.

O pedido foi ajuizado pelo filho do trabalhador, que destacou que a morte do seu pai deu-se em função da falta de cuidados da empresa, em especial a não realização de treinamentos para executar a função de motorista. A empresa, contudo, alegou não possuir culpa pelo acidente. Eles frisaram ainda que foi pago seguro de vida à mãe do reclamante (viúva do ex-empregado), bem como que sempre foi diligente na fiscalização do cumprimento das normas de segurança do trabalho e treinamento de seus empregados.

A juíza Regina Coelli, da 3ª Vara do Trabalho de Teresina, entendeu que a empresa tem responsabilidade sobre o acidente e é seu dever arcar com a indenização pelo dano moral, em virtude do sofrimento infligido ao herdeiro do trabalhador vitimado. Para ela, não há que se cogitar em prova do prejuízo, mas a existência do dano e nexo causal, o que foi verificado nos autos.

“A atividade executada na empresa gerou o evento morte, e mesmo que não se acate a tese da responsabilidade objetiva, tem-se a culpa da empresa reclamada, que deixou de cumprir as normas de segurança, vez que, como informado no depoimento da segunda testemunha do reclamante, o veículo envolvido no acidente não apresentava bom estado de conservação, além da empresa ter deixado de fiscalizar o uso de equipamentos de segurança de forma adequada”, destacou, julgando procedente o pedido e condenando a empresa ao pagamento de R\$ 30.000,00 de indenização por danos morais.

A empresa recorreu ao TRT22 contra a sentença e os familiares buscaram a majoração. A desembargadora Liana Chaib, relatora do recurso no tribunal, considerou que, estando demonstrado o nexo de causalidade e a responsabilidade objetiva da empregadora, é correta a



decisão recorrida em impor ao reclamado o dever de indenização. A desembargadora frisou também que o seguro contratado pela reclamada com uma empresa privada de seguros, decorrente de diligência voluntária, não se confunde com a indenização acidentária, de natureza obrigatória, possuindo natureza distinta e, portanto, sem possibilidade de compensação.

Na avaliação do quantum indenizatório, ela ressaltou que, ainda que o dano moral sofrido pelo filho seja imensurável, o magistrado não pode se olvidar de lançar mão de critérios objetivos quando da quantificação do valor devido, devendo buscar os parâmetros mais razoáveis para atender à necessidade que tem a condenação de punir o ofensor, educá-lo e amenizar a dor sofrida pelo lesado.

“Preponderam requisitos como o grau de sofrimento, dor, tristeza e angústia de um filho que teve tolhido o direito de compartilhar momentos de sua vida com o seu pai, eis que o de cujus, ainda muito jovem (29 anos), faleceu de modo trágico, não tendo o filho lhe conhecido, pois sua genitora ainda o guardava no ventre. A capacidade econômica de quem deu causa ao evento danoso, também, tem peso na fixação da indenização. Diante dos requisitos postos e tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entende-se que merece parcial provimento o recurso ordinário da parte autora, para majorar a condenação no pagamento de danos morais reflexos, reputando adequado arbitrar o valor para o patamar de R\$ 295.000,00”, apontou a relatora em seu voto.

Sua posição foi seguida, por unanimidade, pelos desembargadores que compõem a 2ª Tuma do TRT Piauí.

Fonte: Nuredin

Comissão tenta retomar exame de emendas a projetos sobre emprego doméstico e trabalho escravo

Nessa terça-feira (08/07), a Comissão Mista de Consolidação das Leis e Regulamentação Constitucional tenta mais uma vez analisar emendas aos projetos que regulamentam direitos de empregados domésticos (PLS 224/2013) e a expropriação de propriedades rurais e urbanas em que se constate a prática de trabalho escravo (PLS 432/2013). Em reunião no início do mês de junho, não houve acordo para votação dos projetos, ambos relatados pelo senador Romero Jucá (PMDB-RR). Nova reunião estava prevista para a última terça (1º), mas foi cancelada.

A Emenda Constitucional 72, promulgada em abril de 2013 para ampliar os direitos dos empregados domésticos, ainda precisa de regulamentação em vários pontos, como controle da jornada de trabalho, horas extras, adicional noturno e pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Já aprovado pelo Senado, o projeto de regulamentação recebeu 58 emendas no Plenário da Câmara, todas rejeitadas pelo relator. Por previsão regimental, as emendas devem receber parecer da comissão mista antes de o projeto voltar para votação na Câmara.

Caso os deputados acolham alguma mudança sugerida, o projeto de regulamentação terá de ser votado novamente pelo Senado. Se for aprovado sem alterações, será enviado à presidente da República, para sanção.

Trabalho escravo

No caso do projeto que regulamenta a Emenda Constitucional 81, relativa ao trabalho escravo, o senador Jucá acolheu 29 das 55 emendas sugeridas por senadores.

O ponto mais polêmico é o conceito de trabalho escravo para fins da expropriação de imóveis. Jucá opinou pela manutenção da definição original do projeto, que considera para a caracterização do trabalho escravo a submissão a trabalho forçado, sob ameaça de punição, com uso de coação ou com restrição da liberdade pessoal.

Outros senadores, porém, querem que seja possível caracterizar o trabalho escravo quando verificada “*jornada exaustiva*” e “*condições degradantes*”, conforme prevê o Código Penal, ao definir o crime de “*redução a condição análoga à de escravo*” (art. 149).

Entre as modificações feitas pelo relator está a retirada da necessidade de trânsito em julgado da ação penal como condição para dar entrada na ação de expropriação. Além disso, o relator aceitou incluir no texto a possibilidade de imóvel registrado em nome de pessoa jurídica ser expropriado.

Também em razão do acolhimento de emendas de Plenário, o texto estabelece que os bens apreendidos em decorrência da exploração de trabalho escravo sejam revertidos ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). No projeto original, os bens iriam para um fundo específico de combate ao trabalho escravo.

Além disso, o relator deixou claro no texto que estão sujeitos à expropriação os imóveis onde houver exploração de trabalho escravo diretamente pelo proprietário. A mudança tem o objetivo de resguardar, por exemplo, o dono de imóvel alugado em que o locatário é o único responsável pela prática. No entanto, a questão ainda deve gerar debate, uma vez que parlamentares temem o uso de “*laranjas*” para evitar a responsabilização.

O texto também foi alterado para estabelecer que o proprietário não poderá alegar desconhecimento da exploração de trabalho escravo por seus representantes, dirigentes ou administradores. O relator incluiu ainda artigo que proíbe a inscrição de acusados de exploração de trabalho escravo em cadastros públicos sobre o tema antes que a ação transite em julgado.

Depois da avaliação das emendas dos senadores, o texto será votado no Plenário do Senado e, se aprovado, seguirá para exame dos deputados no Plenário da Câmara.

Fonte: Agência Senado